

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
CPNJ nº 06.059.505/0001-08

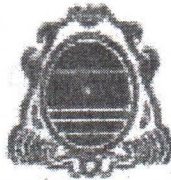


JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 033/2021, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, o Ato de designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro e de Seus Membros, PORTARIA Nº. 010 de janeiro de 2021.

Cândido Mendes - MA, em 09 de abril de 2021.

Zelimar Dias Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES



PORTARIA Nº 10/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 17, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

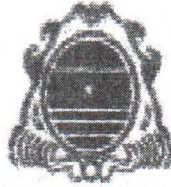
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, nos cargos que seguem:

- a) **ZELIMAR DIAS OLIVEIRA** RG 17023202018– GEJUSPC-MA, CPF 257.371.713-53, Presidente;
- b) **RUI MOISES PAIXÃO DOS SANTOS**, RG 25225752003-0 – SSP/MA, CPF 021.202.393-47, membro;
- c) **JOSÉ RIBAMAR RAMOS ESPIRITO SANTO**, RG 015838962000-9 – SSP/MA, CPF 005.754.973-78, membro.

§ 1º - Ficam nomeados membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes servidores:

- a) **BRENDA FERREIRA GONÇALVES**, RG 0650410922018-4 – SSP/MA, CPF 629.584.303-40;
- b) **EDMILSON CUNHA FILHO**, RG 187533420-10 – SSP/MA, CPF 020.606.213-30;

§ 2º - À Comissão Permanente de Licitação – CPL, em todas as modalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, compete elaborar, alterar, retificar, assinar e publicar editais e seus respectivos avisos de licitação em todas as suas modalidades e tipos, além de receber, examinar e julgar todos os documentos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Folha nº 144
Proc. nº 63/21
Rubrica B



procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhes, ainda, adjudicar os objetos licitados aos demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, salvo para as hipóteses em que for constituída Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º – NOMEAR, a) ZELIMAR DIAS OLIVEIRA RG 17023202018– GEJUSPC-MA, CPF 257.371.713-53, pregoeiro (a) oficial.

§ 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a equipe de apoio destinada a realizar licitação na modalidade pregão

- a) RUI MOISES PAIXÃO DOS SANTOS, RG 25225752003-0 – SSP/MA, CPF 021.202.393-47, membro;
- b) JOSÉ RIBAMAR RAMOS ESPIRITO SANTO, RG 015838962000-9 – SSP/MA, CPF 005.754.973-78, membro.

§ 2º - O pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terão as atribuições previstas no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e outras com elas correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Mendes (MA), 01 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


José Bonifácio Rocha de Jesus
Prefeito Municipal

Ciente em 01/01/2021.

